



## **EDITAL Nº 02 de 10 de agosto de 2022**

### **PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO A DISCENTES PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTO**

#### **1. PREÂMBULO**

1.1 A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Currículo, Linguagens e Inovações Pedagógicas (PPGCLIP) da Faculdade de Educação (FACED) da Universidade Federal da Bahia (UFBA), no uso de suas atribuições legais, torna público Edital e convida discentes da **TURMA 4** do curso de Mestrado Profissional em Educação (MPED) a requererem auxílio para apresentar trabalhos no II Colóquio de Pesquisas Interventivas e Inovações Pedagógicas (COPIIP).

1.2 Este edital é específico para atendimento de discentes da **TURMA 4**, realizada em convênio com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (IFES).

1.3 Todas as informações sobre o II COPIIP podem ser encontradas no site [www.copiip.ufba.br](http://www.copiip.ufba.br)

#### **2. DO OBJETIVO**

2.1 O objetivo do presente Edital é contribuir com o apoio financeiro para a apresentação de trabalhos no II COPIIP, por discentes regularmente matriculados no MPED, na **TURMA 4**.

#### **3. DOS EIXOS DE APOIO**

3.1 A solicitação de apoio financeiro poderá ser encaminhada em 02 (dois) diferentes eixos de financiamento:

- a) Eixo 01: aquisição de passagem aérea;
- b) Eixo 02: fornecimento de diárias.

3.2 Os recursos dos eixos são destinados a apoiar a participação de até 24 discentes no II COPIIP independentemente do número de inscritos em cada eixo.

3.3 Só poderão se inscrever neste edital os/as discentes que submeteram seus trabalhos no prazo indicado, qual seja **07/08/2022**.

3.4 Somente serão contemplados aqueles/as que tiverem trabalhos formalmente aceitos pelo evento.

3.5 Cada discente poderá concorrer apenas a um único eixo de financiamento;

3.6 As diárias fornecidas serão estritamente correspondentes aos dias do evento.

#### **4. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

4.1 Para o presente Edital serão aplicados recursos advindos do convênio IFES e UFBA no valor total de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

4.2 Os recursos serão liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do convênio entre IFES-UFBA, conforme a seguinte distribuição:

- a) Eixo 01: correspondente ao valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
- b) Eixo 02: correspondente ao valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

#### **5. DA LIBERAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

5.1 Para a liberação das passagens será adquirida, sempre, a de menor custo para a Instituição, observadas as condições do serviço.

5.2 Os valores das passagens serão pagos às empresas aéreas via FAPEX, que administra os recursos do convênio IFES-UFBA.

5.3 Os valores das diárias serão depositados nas contas dos beneficiários em até 48 h horas antes da data da viagem.

5.4 Os/as discentes beneficiados/as que não participar/em do evento ou que não atender/em à prestação de contas prevista neste edital, ficarão obrigados/as a fazer a devida devolução dos valores recebidos, sejam em passagens ou diárias, mediante depósito efetuado em conta da FAPEX, anexando ao comprovante à justificativa da não participação no evento.

#### **6. DOS REQUISITOS DOS REQUERENTES**

6.1 Para pleitear recursos via este edital os/as candidatos/as deverão atender aos seguintes requisitos:

- a) estar regularmente matriculado no MPED na turma 4;
- b) ter tido o trabalho aprovado pela comissão científica do evento;
- c) estar com o Currículo Lattes atualizado;
- d) não ter pendências documentais/créditos com o PPGCLIP.

#### **7. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

7.1 Para pleitear recursos via este edital os/as candidatos/as deverão apresentar a seguinte documentação:

- a) formulário de requerimento de solicitação de auxílio para participação no II COPIIP (**Anexo I**);
- b) termo de responsabilidade e autorização para divulgar o trabalho (**Anexo II**);
- c) comprovante de aceitação do trabalho pela comissão organizadora do evento;
- d) cópia do Currículo Lattes;
- e) formulário do parecer e/ou autorização do/a professor/a orientador/a (**Anexo III**);
- f) termo de compromisso de viagem (**Anexo IV**).

#### **8. DA ADMISSÃO, ANÁLISE E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS**

8.1 O processo de admissão das propostas será realizado por uma comissão definida pelo

colegiado do PPGCLIP-MPED, tendo como objetivo verificar o atendimento a todos os itens exigidos no presente Edital.

8.2 Implicará na imediata desclassificação da proposta:

- a) preenchimento incompleto dos campos obrigatórios do formulário de requerimento de solicitação para participação no II COPIIP;
- b) descumprimento do prazo estabelecido para inscrição, de acordo com o cronograma definido neste edital;
- c) submissão do trabalho posterior ao dia 07/08/2022;

8.3 As solicitações de apoio admitidas nos eixos 1 e 2 serão selecionadas, observando:

- a) pontuação recebida na análise do Currículo Lattes;
- b) desempenho acadêmico de acordo com histórico do curso.

### **PARÁGRAFO ÚNICO**

Em caso de empate, será considerada a ordem de recebimento do pedido de apoio. Persistindo o empate será considerada a data de nascimento do/a candidato/a, com prioridade para aquele/a com a maior idade.

### **DO RESULTADO**

8.4 A relação de discentes, cujos requerimentos forem aprovados com recursos financeiros do presente Edital, será publicada no site do PPGCLIP-MPED: [www.ppgclip.faced.ufba.br](http://www.ppgclip.faced.ufba.br)

8.5 O resultado com o julgamento dos requerimentos não contemplados poderão ser acessados sob solicitação formal por meio do endereço eletrônico [mped@ufba.br](mailto:mped@ufba.br), cabendo aos/às interessados/as a inteira responsabilidade pelo conhecimento sobre a informação recebida e pelo e-mail fornecido no ato da inscrição.

### **9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

9.1 Caso o/a requerente tenha justificativa para contestar o resultado deste edital, poderá apresentar recurso dirigido à comissão de avaliação, no prazo de 02 (dois) dias corridos, em horário de expediente, contados a partir da data de divulgação dos resultados na página eletrônica do PPGCLIP, para análise e parecer.

### **10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

11. 1 No prazo máximo de 15 (quinze) dias do término do evento, o/a requerente deverá apresentar, em um único arquivo, salvo em PDF o relatório de comprovação de viagem (FAPEX) e os comprovantes dos dispêndios correspondentes ao objeto da solicitação, como cartões de embarque ou notas fiscais de hospedagem, alimentação, etc. **(Anexo V)**

11.2 Em caso de não participação no evento, após já confirmada a ida, por desistência ou motivos diversos, caberá ao/à requerente informar por escrito, no prazo estipulado de 48 horas para que sejam tomadas as devidas providências de ressarcimento aos cofres públicos, salvo motivo de força maior (doença e falecimento) devidamente documentado.

## 12. DO CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO	ACESSO A INFORMAÇÃO
Publicação do edital	10/08/2022	<a href="http://www.ppgclip.faced.ufba.br">www.ppgclip.faced.ufba.br</a>
Inscrições	16/08/2022 a 19/08/2022	<a href="mailto:mped@ufba.br">mped@ufba.br</a>
Homologação das inscrições	22/08/2022	<a href="http://www.ppgclip.faced.ufba.br">www.ppgclip.faced.ufba.br</a>
Análise dos requerimentos	22/08/2022 a 24/08/2022	----
Período para recursos	25 e 26/08/2022	<a href="mailto:mped@ufba.br">mped@ufba.br</a>
Resultado final	30/08/2022	<a href="http://www.ppgclip.faced.ufba.br">www.ppgclip.faced.ufba.br</a>

12.1 As datas constantes do cronograma poderão ser alteradas pela comissão avaliadora, sendo que quaisquer modificações serão devidamente comunicadas, através de informe divulgado no site do PPGCLIP.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

13.1 Depois de enviada a solicitação de auxílio, não será possível anexar qualquer documento ao pleito.

13.2 Será considerada a análise do Currículo Lattes entregue no ato da inscrição. Desse modo, atualizações feitas posteriormente não serão consideradas.

13.3 O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o/a candidato/a conhece as exigências do presente edital e de que aceita as condições da seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

13.4 A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos ou outras de quaisquer naturezas que não atendam às exigências deste edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o/a candidato/a da seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão que receba o apoio, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

13.5 Os anexos encontram-se disponíveis no site do PPGCLIP (<http://ppgclip.faced.ufba.br/documentos>), tornando-se parte integrante do presente Edital.

13.6 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela comissão de avaliação.

Salvador, 10 de agosto de 2022

Verônica Domingues Almeida  
Coordenadora do PPGCLIP-MPED